

DIAULAS COSTA RIBEIRO

Doutor em Direito
Pós-Doutor em Direito e Bioética

Ministério Público do Distrito Federal
Faculdade de Medicina da Universidade Católica
Faculdade de Direito da Uniplac-Brasília

diaulas@diaulas.com.br



TRANSFUSÃO DE SANGUE



Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:





Sangue é Vida
Você pode salvar
muitas delas



RECUSA DO TRATAMENTO HEMOTERÁPICO:

Autonomia do Paciente

x

Autonomia do Médico

Mandamento hipocrático

Salus aegroti suprema lex esto!

A saúde do doente é a lei suprema

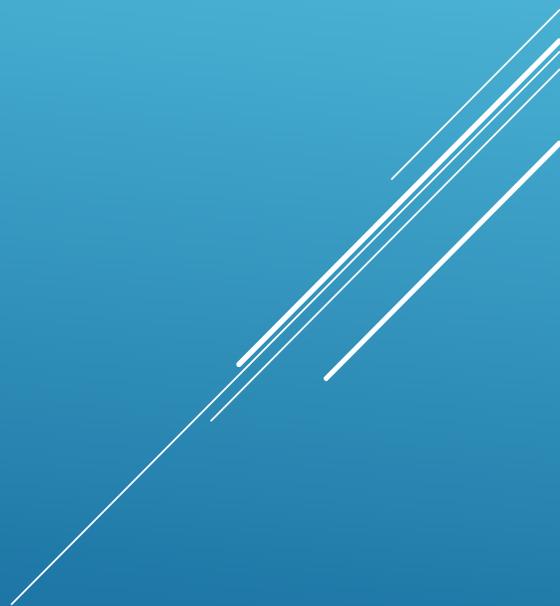
Mandamento autonomista

Voluntas aegroti suprema lex esto!

A vontade do paciente é a lei suprema.

Dignidade da Pessoa Humana:

Autonomia

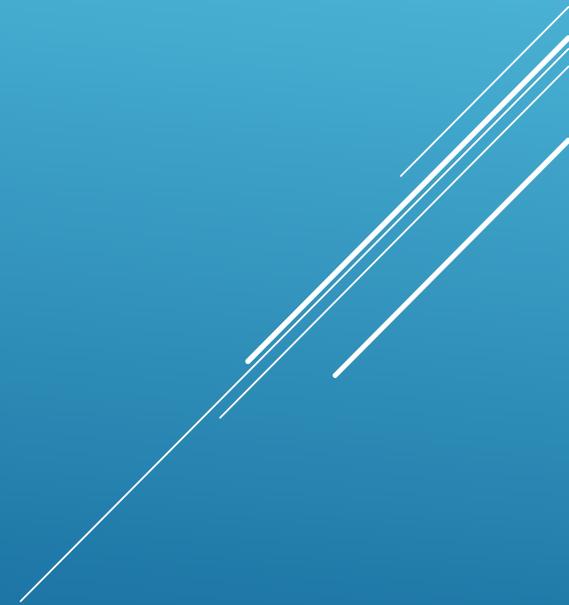


CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Art. 1º A República Federativa do Brasil, formada pela união indissolúvel dos Estados e Municípios e do Distrito Federal, constitui-se em Estado Democrático de Direito e tem como fundamentos:

III - a dignidade da pessoa humana;

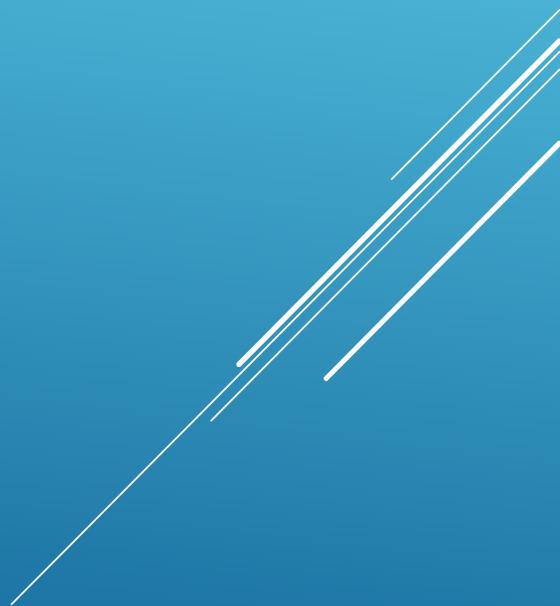
**A capacidade com pressuposto da
autonomia do paciente:
condição para o
consentimento informado**



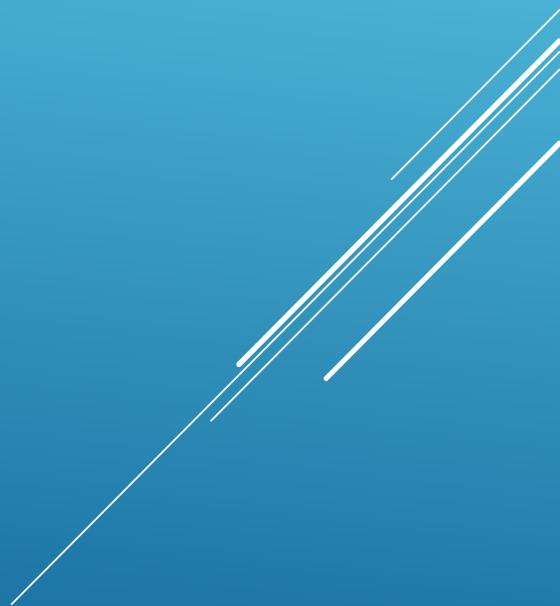
**Autonomia do paciente:
condição para o
consentimento informado**

**Cláusula contratual ou imperativo ético da
relação médico-paciente?**

**A capacidade com pressuposto da autonomia do
paciente:
condição para o
consentimento informado**



O consentimento informado deve ser contemporâneo do quadro clínico.



Diretivas formuladas com antecedência, sem a real condição clínica que demanda o consentimento informado, são meramente indicativas, não vinculando o médico ao princípio

Voluntas aegroti suprema lex esto!

Autonomia do paciente
versus
Autonomia do médico

A decorative graphic consisting of several parallel white lines of varying lengths, arranged in a diagonal pattern from the bottom-left towards the top-right, set against a blue gradient background.

O Estado de S. Paulo



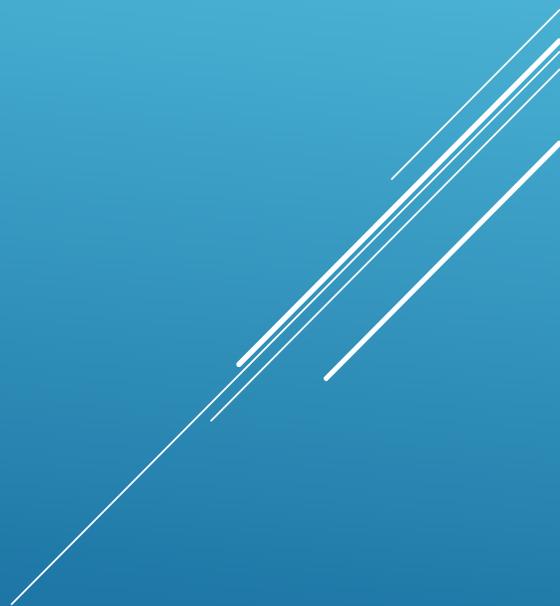
Lei suprema

Por mais que a liberdade de culto seja uma garantia constitucional, quando há uma criança em risco é o direito à vida que deve prevalecer

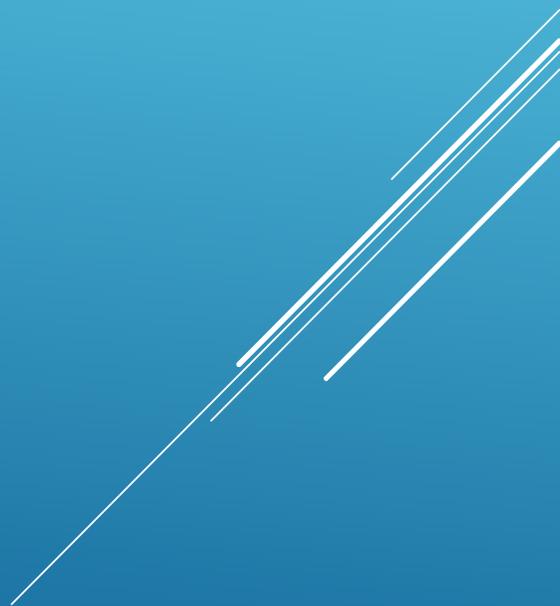
20 de novembro de 2010 | 14h 49



Art. 133. O advogado é indispensável à administração da justiça, sendo inviolável por seus atos e manifestações no exercício da profissão, nos limites da lei.



VI - é inviolável a liberdade de consciência e de crença, sendo assegurado o livre exercício dos cultos religiosos e garantida, na forma da lei, a proteção aos locais de culto e a suas liturgias;



Art. 143. O serviço militar é obrigatório nos termos da lei.

~~§ 1º - às Forças Armadas compete, na forma da lei, atribuir serviço alternativo aos que, em tempo de paz, após alistados, alegarem imperativo de consciência, entendendo-se como tal o decorrente de crença religiosa e de convicção filosófica ou política, para se eximirem de atividades de caráter essencialmente militar.~~

CÓDIGO PENAL

Constrangimento ilegal

Art. 146 -

Aumento de pena

§ 3º - Não se compreendem na disposição deste artigo:

I - a intervenção médica ou cirúrgica, sem o consentimento do paciente ou de seu representante legal, se justificada por iminente perigo de vida;

II - a coação exercida para impedir suicídio.

A opinião ostensiva do médico era que a doença do Quincas Borba iria saindo devagar. Um dia, o nosso Rubião, acompanhando o médico até à porta da rua, perguntou-lhe qual era o verdadeiro estado do amigo. Ouviu que estava perdido, completamente perdido; mas, que o fosse animando.

Quincas Borba, Machado de Assis

Para que
tornar-lhe a morte mais aflitiva pela certeza...?
— Lá isso, não, atalhou Rubião; para ele,
morrer é negócio fácil. Nunca leu um
livro que ele escreveu, há anos, não sei quê negócio
de filosofia?
— Não; mas filosofia é uma coisa, e morrer de
verdade é outra; adeus.

Quincas Borba, de Machado de Assis

Filosofia é uma coisa, morrer de verdade é outra.



CONTRA A HEMENÊUTICA DO DESAMPARO

